



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 72 , DE 24 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1758

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$89.825,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			89.825,63
	630		10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.300,10
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R.: 0 1 02
			110 000	GERAL		
	1037		10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R.: 0 1 02
			110 000	GERAL		
	656		10.303.0019.2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		13.525,53
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R.: 0 1 02
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE			
	546		10.122.0026.2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-5.000,00
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 02
			110 000	GERAL		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
	584		10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-1.000,00
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 02
			110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 72 , DE 24 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1758

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
588	10.301.0017.2175.0000		Manutenção do Programa Saúde da Família					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-5.000,00		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					
598	10.301.0017.2177.0000		Manutenção da Academia da Atenção Básica					
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			-500,00		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					
599	10.301.0017.2177.0000		Manutenção da Academia da Atenção Básica					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-500,00		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					
616	10.302.0018.2057.0000		Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial					
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			-1.525,53		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					
634	10.302.0018.2061.0000		Manutenção da Média e Alta Complexidade					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-20.000,00		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					
649	10.303.0019.2178.0000		Manutenção da Farmácia Básica					
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			-56.300,10		
	1		Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	0 1 02
	110 000		GERAL					

Anulação (-)

-89.825,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 24 de junho de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL